



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 004/ 98 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1998, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica SUS 01/96,

### **R E S O L V E :**

**DESIGNAR** uma Comissão de Avaliação composta por três membros da CIB/AM: **José Alberto de Souza Abrahão, Francisco Deodato Guimarães e Jaime de Araújo Góvas**, para sob a Presidência do primeiro, efetuarem Relatório de Análise do Pleito de Habilitação do Município de Manaus à condição de Gestão Plena de Atenção Básica.

Manaus, 20 de fevereiro de 1998

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 004/ 98 – CIB/Am, datada de 20 de fevereiro de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde